

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa planejar a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

I. INTRODUÇÃO:

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado. A formalização do documento atende aos requisitos previstos no §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

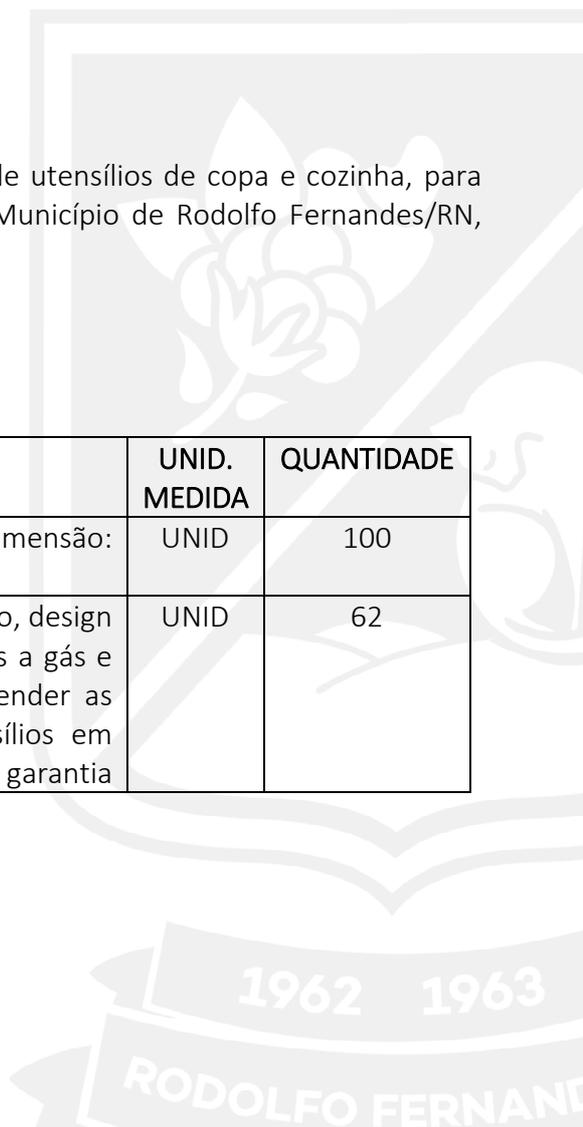
Assim, o presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Como dito, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa à aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme tabela demonstrativa a seguir:

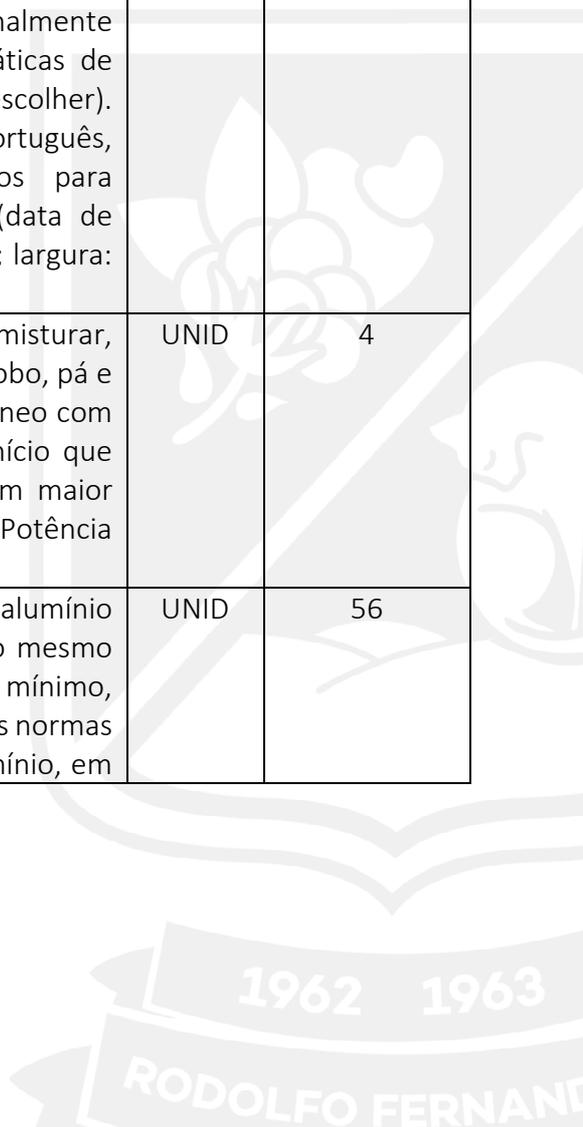
III. ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
13042 - ABRIDOR DE LATAS manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	UNID	100
12997 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N°4 fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia	UNID	62





contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm		
12998 - BACIA PLÁSTICA fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	98
12999 - BACIA PLÁSTICA 30L fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	UNID	119
13000 - BANDEJAS PLÁSTICAS em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Cor variada (a escolher). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm	UNID	278
13043 - BATEDEIRA Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evito respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UNID	4
13001 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em	UNID	56



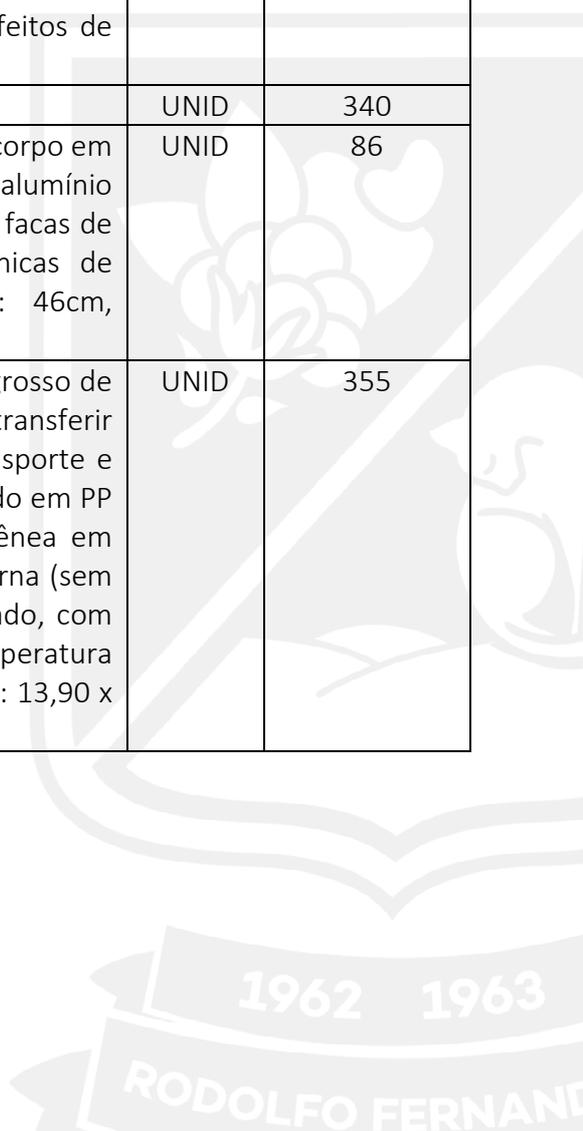


vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.		
13002 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	32
13003 - CAIXA TÉRMICA de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	UNID	33
13004 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 12L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	63
13005 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 30L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L	UNID	76
13044 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	UNID	12
13006 - CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE canecão nº 16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a	UNID	102





fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5L.		
13007 - COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	76
13008 - COLHER PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	1.300
13039 - CONCHA GRANDE DE ALUMINIO com capacidade para 400ml	UNID	22
13045 - CONCHA GRANDE (SERVIR ALIMENTOS) feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNID	12
13009 - COPOS DE VIDRO Volume: 60 ml	UNID	340
13010 - CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; abo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm	UNID	86
13011 - CUMBUCAS DE PLÁSTICO produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira; cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Acabamento polido brilhante; Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm. Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm.	UNID	355

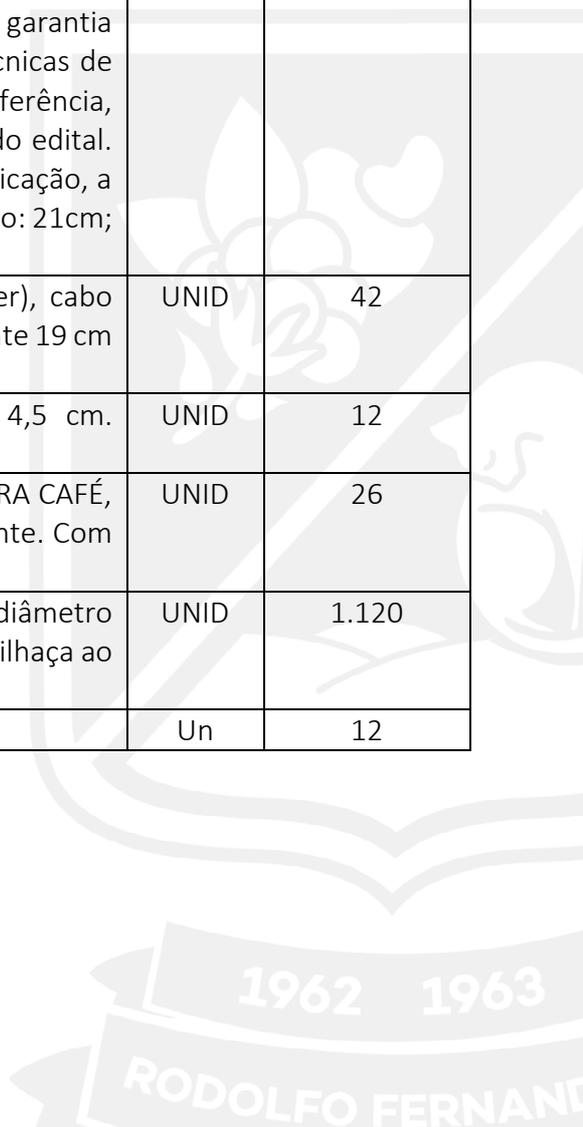




13046 - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	UNID	10
13047 - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura	UNID	12
13048 - ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.	UNID	12
13012 - FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada	UNID	540
13013 - FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	52
13014 - GARFO PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	600
13049 - GARRAFAS TÉRMICAS 5L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	16
13016 - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui	UNID	108



régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a3,5 litroscom indicações a cada 1000 ml.		
13017 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá •contém: 6 Pires e 6 xícaras •Material: Vidro	UNID	138
13018 - LIXEIRA 100 L COM PEDA lixeira Cilíndrica (Polipropileno) c/ Pedal Linha Hospitalar Medida: ø53x83cm Litros: 100L – 8kg	UNID	66
13019 - PANEIA DE PRESSÃO 12L de alumínio, com capacidade mínima para 12 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UNID	10
13050 - PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	UNID	12
13035 - PENEIRA 19CM peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	UNID	42
13020 - PORTA TALHERES extragrande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. (escorredor de talheres).	UNID	12
13021 - POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS jogo de mantimento branco transparente. Com 5 pçs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material plástico.	UNID	26
13022 - PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	UNID	1.120
12454 - RALADOR	Un	12





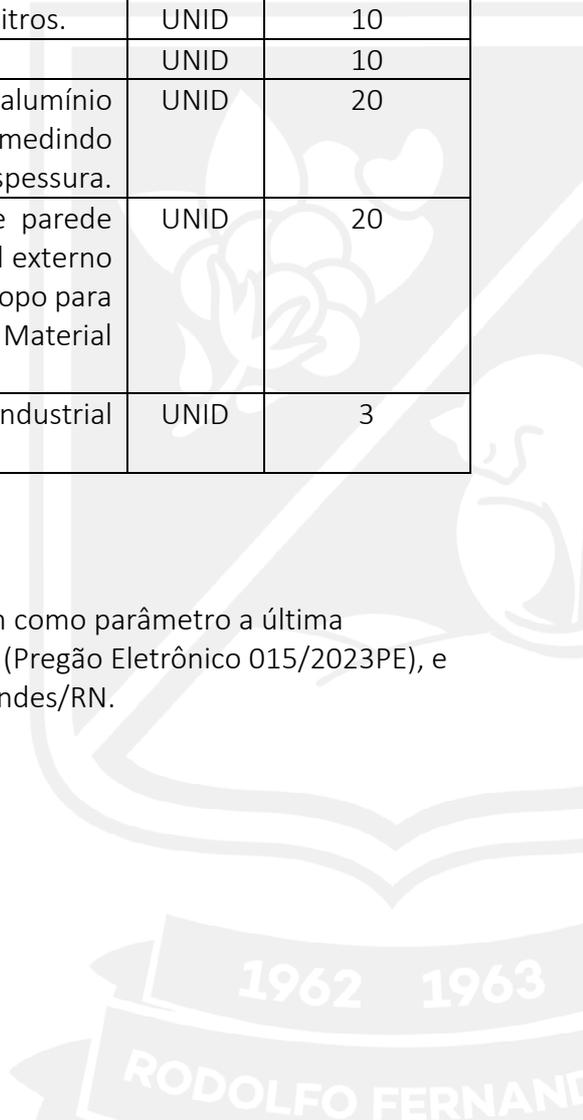
13024 - TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm	UNID	22
13025 - TESOURA com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	UNID	18
13026 - BACIA PLÁSTICA 40L fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade	UNID	35
13027 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 50L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	UNID	25
13028 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 45L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	25
13029 - COPOS DE VIDRO COM ALÇA Volume: 70 ml	UNID	1.100
13030 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 1L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e	UNID	14



quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.		
13023 - RALADOR em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	UNID	20
13031 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 2L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.	UNID	14
13032 - FRIGIDEIRA GRANDE 4,5L especificação: Em alumínio com cabo em baquilete, medindo 7cm de altura x 45cm de diâmetro x 1,70cm de espessura	UNID	16
13033 - FRIGIDEIRA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 3,4L especificação: Medindo 5,5cm de altura x 30cm de diâmetro x 1,70mm espessura	UNID	4
13034 - COLHER DE SOBREMESA feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	UNID	200
13036 - BANDEJA INOX 32CM, retangular baixa em aço inox 15,5x32cm.	UNID	20
13037 - CESTO 100L em plástico com tampa, capacidade para 100 litros.	UNID	10
13038 - CHALEIRA - 5 LITROS em material de alumínio	UNID	10
13040 - CALDEIRÃO EM ALUMINIO 45L especificação: Caldeirão em alumínio com tampa e alças nas laterais, capacidade para 45l, medindo aproximadamente 36cm de altura x 40cm de diâmetro x 3mm de espessura.	UNID	20
13015 - GARRAFAS TÉRMICAS multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	20
13041 - BALANÇA DIGITAL características técnicas: Balança Industrial Mecânica. Capacidade: 25 Kg.	UNID	3

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (Pregão Eletrônico 015/2023PE), e levantamento feito pelas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN.





V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

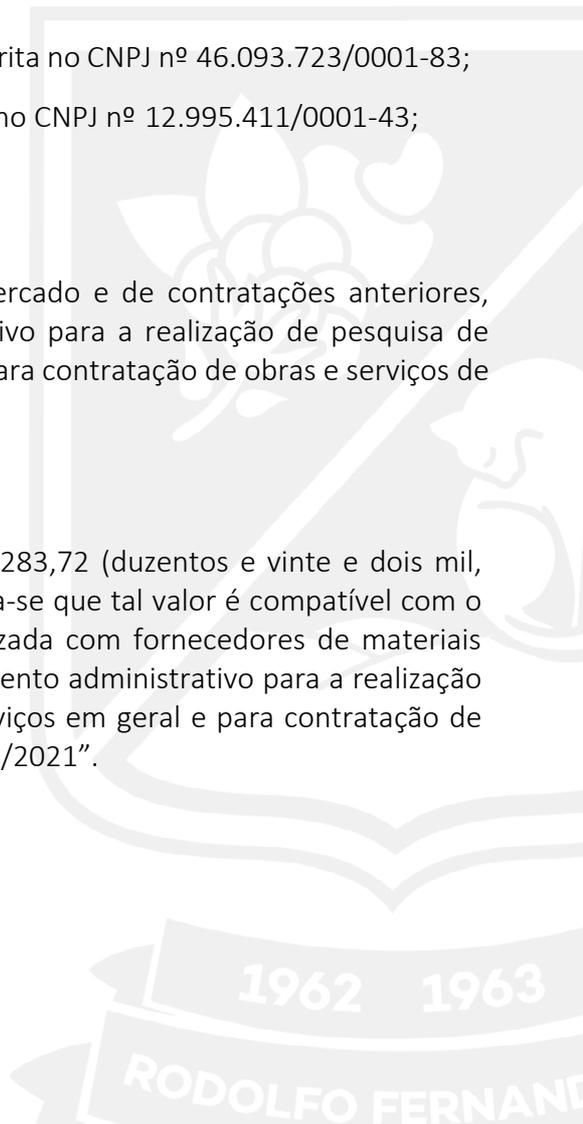
Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de Material Médico Hospitalar:

- D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66;
- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03;
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27;
- COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.968.883/0002-98;
- M. J. MONTEIRO FORTES, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83;
- F A NUNES GONDIM, inscrita no CNPJ nº 12.995.411/0001-43;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado e de contratações anteriores, efetuadas com base que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 222.283,72 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada com fornecedores de materiais médicos hospitalares, observando-se o que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





VII. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições parceladas de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, é de extrema importância considerando que é fundamental para o bom funcionamento destas, a fim de viabilizar o bom atendimento de seus servidores e visitantes, assim também subsidiar eventos de pequeno porte no âmbito do município, tendo em vista que os materiais existentes atualmente são insuficientes para suprir a contento esta necessidade.

As quantidades dos itens especificados para aquisição constantes neste documento, foi levantada inicialmente pelas secretarias municipais, tomando por base o consumo mensal do órgão em relação aos itens semelhantes àqueles adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

A aquisição dos itens deverá ser feita preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada. A aquisição está de acordo com o Planejamento Estratégico do Instituto Federal de Sergipe, em que pesem os objetivos.

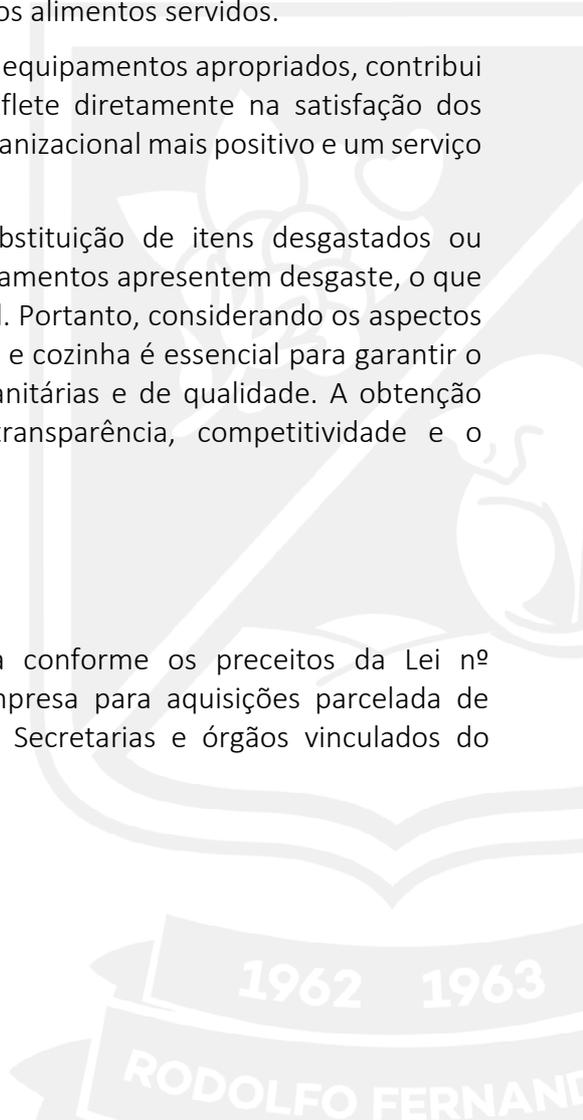
Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no levantamento e análise rigorosa efetuada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, identificou-se a necessidade de contratação de empresa para aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN.





A Contratação de empresa para aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT.

- Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.
- Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia;

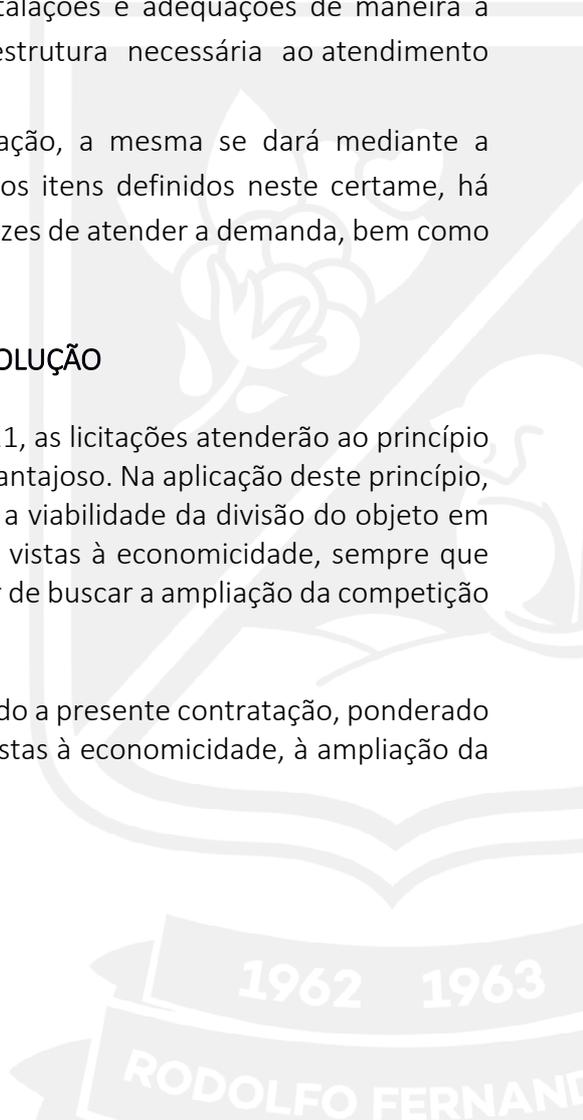
A aquisição de acessórios de copa e cozinha para o atendimento das demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna-se necessária a fim de suprir as instalações e adequações de maneira a permitir a promoção da integração dos servidores e da infraestrutura necessária ao atendimento das necessidades institucionais.

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos itens constantes neste presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao mesmo.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, ponderado maior vantajosidade na eventual divisão do objeto em itens, com vistas à economicidade, à ampliação da competição e evitar a concentração de mercado



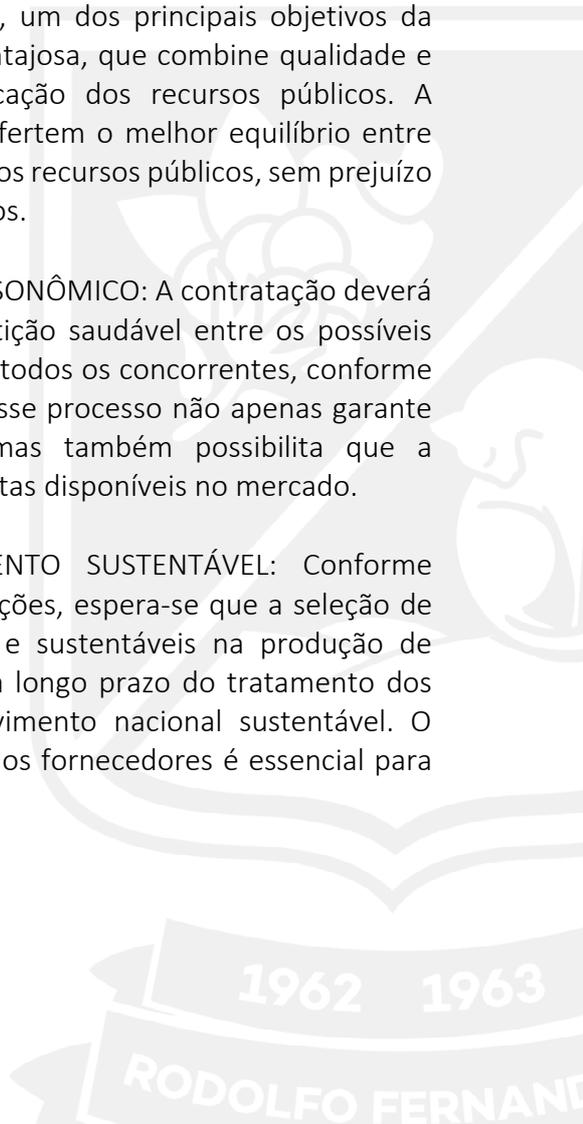


Os centros de custos que planejam a aquisição desses materiais para utilização, necessitarão dos itens à medida do surgimento das demandas. Outro fator importante para o parcelamento é o melhor aproveitamento do orçamento disponível e a não formação de estoques desnecessário no almoxarifado do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º e 11, que delineiam os princípios e objetivos do processo licitatório, os resultados esperados da contratação de empresa para aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, são delineados a seguir

- **MELHOR PROPOSTA:** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- **MAXIMIZAÇÃO DA ECONOMICIDADE E DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS:** De acordo com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, um dos principais objetivos da licitação é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, que combine qualidade e custo-benefício, promovendo a e-ciência na aplicação dos recursos públicos. A estimativa de valor e a seleção de propostas que ofertem o melhor equilíbrio entre qualidade e preço contribuirão para o uso prudente dos recursos públicos, sem prejuízo da funcionalidade e eficiência dos materiais adquiridos.
- **GARANTIA DE JUSTA COMPETIÇÃO E TRATAMENTO ISONÔMICO:** A contratação deverá ser conduzida de maneira a assegurar uma competição saudável entre os possíveis fornecedores, propiciando igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme estipulado no artigo 11, II, da Lei nº 14.133/2021. Esse processo não apenas garante transparência e equidade durante a licitação, mas também possibilita que a administração pública se beneficie das melhores ofertas disponíveis no mercado.
- **INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Conforme pretendido no inciso IV do artigo 11 da Lei de Licitações, espera-se que a seleção de fornecedores que utilizem tecnologias inovadoras e sustentáveis na produção de próteses dentárias contribua tanto para a eficácia a longo prazo do tratamento dos pacientes, quanto para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O incentivo a práticas sustentáveis e inovadoras entre os fornecedores é essencial para



estimular o mercado nacional a desenvolver soluções que atendam às necessidades públicas de maneira eficiente e responsável.

Portanto, os resultados pretendidos com a contratação abordam diretamente os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando não somente atender à demanda imediata por materiais utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, mas também promover práticas de contratação que sejam sustentáveis, inovadoras e que tragam o melhor retorno possível para a comunidade a partir do uso adequado e eficiente dos recursos públicos.

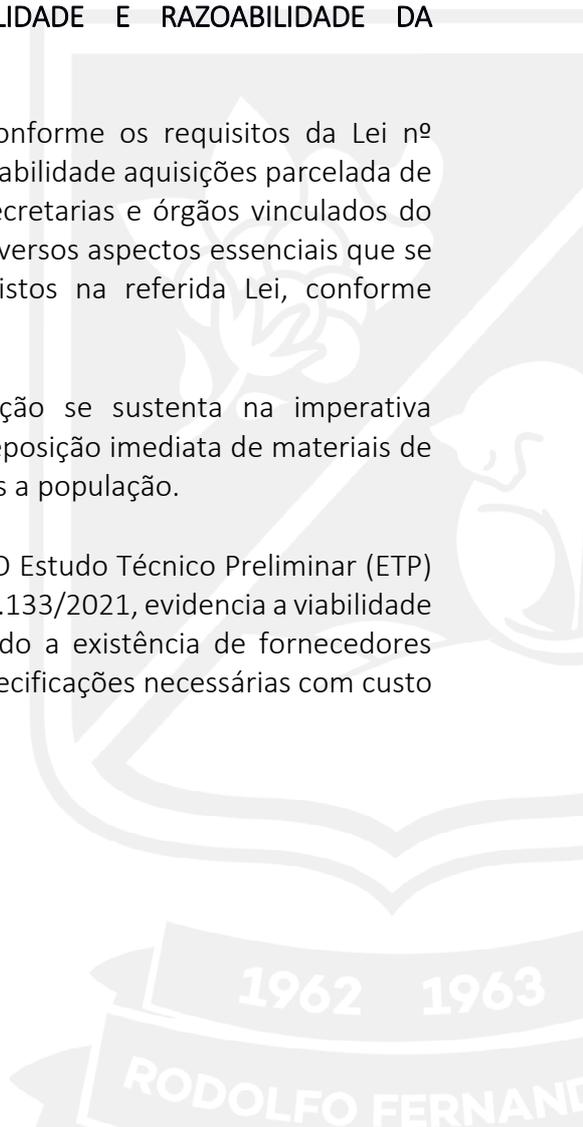
XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e, mais além, que a opção pelo Registro de Preços é considerada uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que há benefícios ambientais que suplantam os possíveis impactos.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no detalhamento e nos estudos realizados conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Esta conclusão apoia se em diversos aspectos essenciais que se alinham inteiramente aos principais objetivos e princípios previstos na referida Lei, conforme demonstrado abaixo:

- **NECESSIDADE PÚBLICA ACENTUADA:** A contratação se sustenta na imperativa necessidade de atender à demanda crescente da reposição imediata de materiais de copa e cozinha para melhoria nos serviços ofertados a população.
- **ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidencia a viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando a existência de fornecedores qualificados no mercado capazes de atender às especificações necessárias com custo benefício satisfatório.





- **ECONOMICIDADE E EFCIÊNCIA:** A contratação projeta resultados expressivamente positivos em termos de economicidade e e-ciência na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se ao objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **COMPETITIVIDADE E JUSTIÇA NO PROCESSO DE SELEÇÃO:** O processo de licitação, fundamentado no método de pregão eletrônico, promoverá igualdade de condições a todos os concorrentes sem qualquer restrição que possa afetar a competição, reiterando a observação ao princípio da isonomia, a efetividade do processo licitatório e a seleção objetiva da proposta mais vantajosa.
- **DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:** Com suporte no art. 11, inciso IV, a contratação almeja também incentivar práticas de desenvolvimento sustentável, através da preferência por materiais de menor impacto ambiental e pela promoção da saúde bucal como componente essencial do bem-estar e da qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento social

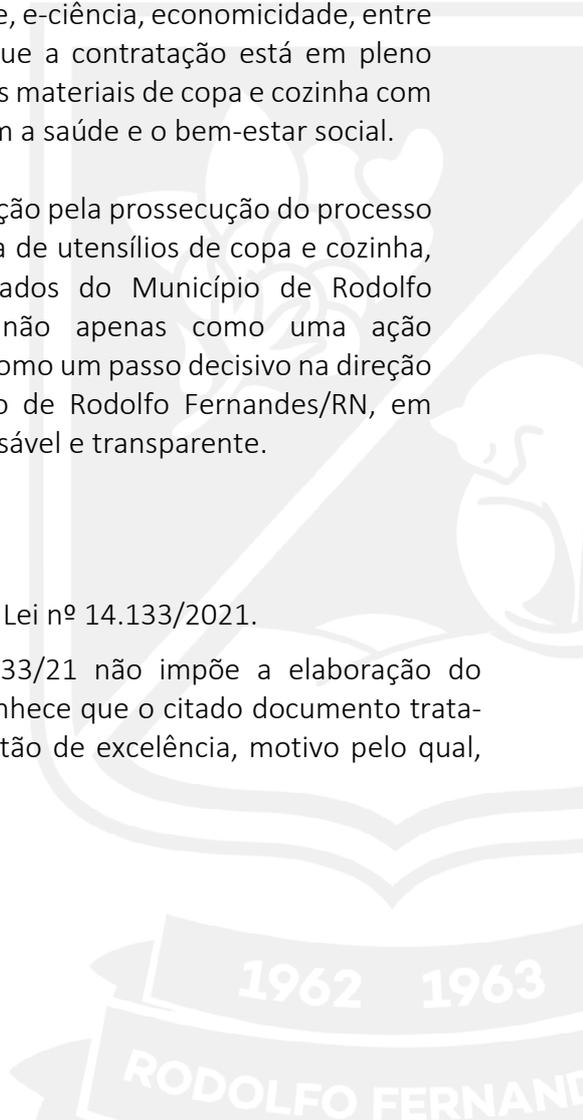
Portanto, a realização desta contratação é não apenas viável, mas estrategicamente alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e-ciência, economicidade, entre outros, prescritos pela Lei nº 14.133/2021. Destaca-se também que a contratação está em pleno alinhamento com o interesse público, ao promover acessibilidade aos materiais de copa e cozinha com excelência, reforçando o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar social.

Em vista do exposto, sustenta-se firmemente a recomendação pela prossecução do processo licitatório para a contratação de empresa para aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN, confiante de que tal medida se apresenta não apenas como uma ação administrativamente razoável e juridicamente sólida, mas também como um passo decisivo na direção do atendimento efetivo das necessidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com os mais altos preceitos de gestão pública responsável e transparente.

XIII. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Hipótese de análise dispensada por força do §2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa senda, é oportuno esclarecer que a Lei nº 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, contudo, a atual gestão reconhece que o citado documento trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, motivo pelo qual, buscará implementá-lo o mais breve possível.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O estudo técnico preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nos Estudo Técnico Preliminar.

XV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos, para devidos fins, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a contratação de para possíveis aquisições parcelada de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de julho de 2024.

IZABEL CATARINA LOPES DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

